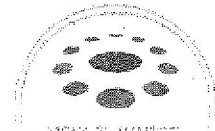


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



Montenegro CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	344 - PL 028/19	
Em	30	de 10 de 20 19

PROJETO DE LEI N.º 028 /2019

**"DISPÕE SOBRE O NÃO PAGAMENTO DE DIÁRIAS
AOS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO ."**

Art. 1º - Fica proibido o pagamento das diárias do Prefeito Municipal e Secretários Municipais que será efetuado com base no disposto nesta Lei.

Art. 2º - Fica **proibido** o pagamento de diárias ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais, quando houver deslocamentos para fora do Município de Montenegro e para fora do Estado do Rio Grande do Sul e para o Exterior, em objeto de representação, cursos, seminários, congressos e afins, de interesse do Poder Executivo.

Paragrafo Único - Ficará estabelecido a permissão para pagamento das despesas das viagens somente ao **ressarcimento** de despesas de alimentação.

Art. 3º - no caso de participação em cursos, seminários, congressos e afins serão exigida a entrega do certificado de frequência e também de participação.

Art. 4º - A presente Lei entra vigor na data sua publicação .

Montenegro, 24 de agosto de 2019.

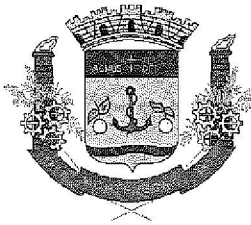
Vereador Felipe Kinn da Silva

MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor	___
	Abstenções ___
Presidente	Votos contra ___

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador(a) Felipe Kinn da Silva

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. nº:	344-PL 028/19
Em	30 de 10 de 20 19

JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem por objetivo principal, diminuir as despesas geradas pelos deslocamentos realizados pelo poder executivo, que nessa regra vigente, o recurso cedido ao representante do Executivo, que se desloca em representação fora do Estado do Rio Grande do Sul, ou em atividades dentro do perímetro gaúcho, é um valor muito alto, em relação aos gastos necessários para cumprimento das obrigações e representações políticas pelo qual são enviados.

Em análise as despesas geradas nos últimos 2 anos, onde o Prefeito se deslocou quase uma vez por mês a Brasília, os valores pagos chegam a quase R\$ 1.600,00 por dia de diárias, enquanto em comprovação das suas despesas e gasto em torno de R\$ 700,00 em toda a sua viagem.

Motivados por isso, solicito aos colegas que apreciem esse projeto que tem somente a proposta de resguardar as despesas publicas, sendo nossa principal missão como Vereadores.

Montenegro, 24 de agosto de 2019.

Vereador Felipe Kinn da Silva

MDB